



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

Deliberação CONSEMA 19/2016
De 22 de agosto de 2016
345ª Reunião Ordinária do Plenário do CONSEMA

Aprova o EIA/RIMA do empreendimento “Barragens Pedreira e Duas Pontes”

O Conselho Estadual do Meio Ambiente - CONSEMA, no exercício de sua competência legal, em especial da atribuição que lhe confere o inciso VI do artigo 2º da Lei 13.507/2009, **delibera**:

Artigo único – Aprova, com base no Parecer Técnico/CETESB/01/16/IE/ID sobre o respectivo EIA/RIMA, a viabilidade ambiental do empreendimento **“Barragens Pedreira e Duas Pontes”**, de responsabilidade do Departamento de Águas e Energia Elétrica-DAEE, em Campinas, Pedreiras e Amparo (Proc. IMPACTO 189/2013), e obriga o empreendedor a cumprir as exigências, recomendações, medidas mitigadoras e de compensação constantes desses documentos.

Ricardo Salles
Secretário de Estado do Meio Ambiente
Presidente do CONSEMA

GSF